



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ: 06.082.413/0001-49

Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019-014/2021-PRG-SRP-SEMEC-CLP  
REFERENTE AO 1º ADITIVO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-SRP/PMC/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019-SRP-CLP**

**1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 PUBLICADO NO DOM DO DIA 12 DE MAIO DE 2020**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE E A EMPRESA BERNARDO DA SILVA ALVES – ME (EXTREMO SUL VIDROS) NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.413/0001-49, sendo representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Srª. Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente – PI.

**CONTRATADA:** BERNARDO DA SILVA ALVES – ME (EXTREMO SUL VIDROS), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.768.147/0001-02, sediada na Rua Desembargador Amaral, nº 1333, Bairro Centro, Corrente-PI, representada neste ato pelo Sr. Bernardo da Silva Alves, CPF nº 105.116.283-15.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 020/2019, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material hidráulico, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 020/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos FME/QSE e OUTROS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **R\$ 11.984,25 (Onze mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QNT	V. UNT.	V. TOTAL
3	ADAPTADOR FLANGE E ANEL 25X3/4"	KRONA	UND	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
6	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA 1,2"	KRONA	UND	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
7	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA 3/4"	KRONA	UND	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
11	CAIXA D'ÁGUA DE 1000L DE POLIETILENO	FORT LEV	UND	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
12	CAIXA D'ÁGUA POLI 2.000L	FORT LEV	UND	10	R\$ 575,00	R\$ 5.750,00
16	CANO ESGOTO 100 MM	KRONA	BARRA 6 M	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
25	COLA PVC 1L	KRONA	UND	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
30	FITA VEDA ROSCA 10M	POLY FITA	UND	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00
35	JOELHO SOLD 20 X 1/2 LR	KRONA	UND	20	R\$ 0,80	R\$ 16,00
46	LUVA DE 25MM LISA	KRONA	UND	15	R\$ 0,95	R\$ 14,25
52	LUVA SOLD 32MM LL	KRONA	UND	15	R\$ 1,40	R\$ 21,00
55	LUVA SOLD 60MM LL	KRONA	UND	15	R\$ 4,70	R\$ 70,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ: 06.082.413/0001-49**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

57	PARAFUSO S10 P/VASO – PAR	LETEL	UND	25	R\$ 3,40	R\$ 85,00
62	REGISTRO ESF SOLD 20MM	KRONA	UND	15	R\$ 5,90	R\$ 88,50
67	SIFÃO SANF DUPLO	KRONA	UND	10	R\$ 10,30	R\$ 103,00
68	SIFÃO SANF DUPLO	KRONA	UND	10	R\$ 10,30	R\$ 103,00
76	TÊ SOLDÁVEL 20 X 1/2 LR	KRONA	UND	10	R\$ 1,80	R\$ 18,00
77	TÊ SOLDÁVEL 20MM LL	KRONA	UND	10	R\$ 0,90	R\$ 9,00
78	TÊ SOLDÁVEL 25 X 1/2 LR	KRONA	UND	15	R\$ 1,90	R\$ 28,50
82	TÊ SOLDÁVEL 60MM LL	KRONA	UND	15	R\$ 13,90	R\$ 208,50
85	TORNEIRA COZ PAREDE B MOVEL BCA	ICO	UND	1	R\$ 54,00	R\$ 54,00
90	VÁLVULA P/PIA INOX	GHELPLUS	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
91	VASO SANITÁRIO SIFONADO CAIXA ACOPLADA	DEKA	UND	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
						<b>R\$ 11.984,25</b>

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.  
PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA NONO - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 04 de fevereiro de 2021.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC**  
Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**BERNARDO DA SILVA ALVES – ME (EXTREMO SUL VIDROS)**  
Bernardo da Silva Alves

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ: 06.082.413/0001-49**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019-014/2021-PRG-SRP-SEMEC-CLP  
REFERENTE AO 1º ADITIVO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-SRP/PMC/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Corrente/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

**CONTRATADO:** Bernardo da Silva Alves – ME (EXTREMO SUL VIDROS), CNPJ: 06.768.147/0001-02.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de material hidráulico, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 020/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

**VALOR:** R\$ 11.984,25 (Onze mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2021.

**RECURSO FINANCEIRO:** FME/QSE e OUTROS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2021, ou até o término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**SIGNATÁRIOS**

**Contratante:** Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes

**Contratado:** Bernardo da Silva Alves